

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ANCHIETA (IPASA)
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 02.399.408/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e fornecimentos de insumos, para atender as demandas do Instituto de Previdência de Anchieta (IPASA), através de licitação do tipo menor preço global, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente **TERMO DE REFERÊNCIA**;

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de acordo com a Portaria nº 052, de 09 de abril de 2024, onde será aplicando as regras previstas no Decreto municipal nº 6260/2022.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) 2024, conforme a seguir:

ID	DESCRIÇÃO
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTOS DE INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ANCHIETA-ES

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTOS DE INSUMOS, A SEREM UTILIZADOS PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ANCHIETA-ES	MÊS	12

2.1 01 (uma) Impressora Multifuncional laser monocromática com franquia de 1.500 cópias mensais;

2.3. 01 (uma) Impressora Multifuncional colorida com franquia de 1.000 cópias mensais.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica devido a necessidade de gerar relatórios, documentos e diversos papéis de trabalhos físicos, em papel, para andamento das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades deste órgão. Para tanto a melhor maneira de gerar estes relatórios em papel se dá por meio de locação de impressoras multifuncionais. A locação de equipamentos com toda a manutenção e fornecimento de tones seria a solução mais vantajosa, pois o custo de aquisição de máquina, manutenção e aquisição de insumos seria bem superior e exigiria maior logística. Diante do exposto torna-se necessário a contratação de empresa especializada na locação de impressoras sendo inclusa nesta locação a sua manutenção, peças e fornecimento de tones e quantidade mínima de impressões conforme especificado na identificação da demanda.

4.0. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Definição sucinta do Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços;

4.1. Detalhamento dos serviços:

01(uma) impressora Multifuncional colorida com franquia de 1.000 cópias mensais;

4.1 Funções:

Imprimir, copiar, digitalizar, sem fio, admite multitarefa;

4.2 Especificação para impressão:

- Velocidade de impressão:

ISO: Até 8 ppm 5

Velocidade de impressão (cor) :

ISO : Até 5 ppm

Rascunho: Até 16 ppm 5

Tecnologia de impressão

Jato de Tinta Térmico

Qualidade de impressão(melhor)

Cor: Até 4800x1200 dpi otimizados em cores(ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada)

Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi renderizados Monitor

- 7 segmentos + ícone LCD

Velocidade do processador

360 MHz

Sensor automático de papel

Não

- Conectividade

Capacidade sem fios

Sim

Conectividade, padrão

- 1 Hi-Speed USB 2.0

Requisitos mínimos de sistema

- Windows 10,8.1,8,7: 32 bits ou 64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a internet, porta USB, internet Explorer : Windows
- Vista : (somente) 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a internet, porta USB, internet Explorer 8. Windows XP SP3 ou superior(somente 32 bits): qualquer processador Intel Pentium II, Celeron ou compatível com 233 MHz, 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a internet, porta USB, internet Explorer 8
- apple@ OS x Yosemite(v 10.10) OS x Mavericks(v 10.9), OS x Mountain Lion(v 10.8)
- HD 1 GB
- Necessário acesso à internet
- USB – Sistemas operacionais compatíveis Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3 (32-bit) OS x v10.8 Mountain Lion, OSx v10.9 Mavericks, OS x v10.10 Yosemite.

01(uma) impressora Multifuncional laser Monocromática com franquia de 1.500 cópias mensais.

- Característica do produto
- Impressão rápida(carta/A 4) para altos volumes de impressão
- Manuseio de papel expansível
- Funções avançadas de segurança
- Display touchscreen

Especificações

Funções principais:

Impressão, digitalização, cópia

Impressão:

- Resolução da cópia: Até 1200 x 600 dpi
- Cópias Múltiplas;
- Acesso Remoto
- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos
- Tecnologia de impressão: Laser Eletro fotográfico
- Velocidade de impressão : 42/40 ppm
- Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi

Cópia:

- Resolução de cópia: Até 1200x 600 dpi
- Capacidade Max. Do Alimentador Automático de Documentos

- (ADF): 40 folhas;
- Velocidade da Cópia em preto : 42/40 ppm(cartão/A4)
- Redução/Ampliação: 25% ~ 400%
- Função de Cópia Ordenada;
- Tamanho do Vidro de Documentos: Carta
- Cópia de ID

Digitalização:

- ADF
- Scan Drivers Included : TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE
- Resolução de Digitalização Interpolada(dpi): Até 19200 x 19200dpi
- Resolução de Digitalização Óptica(dpi) : 1200 x 1200 dpi
- Formatos: JPEG, PDF Single- Page/ multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/ Multi-page, TXT, BMP, DOCX,XML, PPTX,XPS, PNG
- Digitaliza para : Email, imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder(CIFS-Windows only), Email Server, Share Scan to Email

Manuseio do Papel:

Capacidade da bandeja de papel : 250 folhas
 Volume Máximo de ciclo Mensal: 3.500 páginas
 Capacidade de impressão : Duplex

Outras Informações:

- Interface de rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0
- Compatibilidade com o Driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux
- Aplicativo de impressão para Dispositivos Móveis : Air Print tm, Google Cloud printtm 2.0, Iprint & scan, Mopria, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct e NFC
- Velocidade da CPU(processador): 800 MHz
- Fonte de alimentação: AC 120V 50/60 Hz

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados com 05 (cinco) dias ao Instituto de Previdência para atender as demandas do IPASA;

Os serviços serão fiscalizados pelo fiscal responsável do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Anchieta ;

Os serviços deverão ser entregues na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta – IPASA, localizado na rua Nancy Ramos Rosa, nº 190, Portal de Anchieta, CEP 29230-000, Anchieta-ES;

Todos os gastos e encargos, inclusive FRETE, ficam por conta da contratada, eximindo-se a Autarquia de tal responsabilidade;

O serviço do objeto deste termo será entregue nos quantitativos definidos pela contratante;

Fica a cargo do servidor(a) assistente administrativo a fiscalização dos serviços e em caso de intercorrência comunicar a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização dos Contratos Administrativos, conforme Portaria nº09/2024.

6. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas aos serviços e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou faltas observadas; O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferencia e avaliação dos serviços, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou faltas observadas;

A fiscalização que trata esse item não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7. DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Cabe a CONTRATADA, além do previsto e exigido pelas Legislações vigentes e normas regulamentares pertinentes:

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas deste contrato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços objeto deste contrato;
- c) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- d) Fornecer os serviços nos termos especificados no objeto deste instrumento;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos, tributos e outros provenientes da execução do contrato;
- f) Atender a CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o acionamento por escrito (e-mail,Whatsapp etc...);
- g) Possuir em seu quadro técnico, para a execução dos serviços pessoal que atenda dente outros, aos seguintes requisitos:
- h) Bons princípios de urbanidade;

- i) Executar reposição das peças necessárias dos equipamentos em manutenção, mediante prévia apresentação do relatório técnico com fundamentação da necessidade de reposição e ainda com prévia autorização formal da CONTRATADA, neste ato autorizado e atestado pelo gestor do contrato.
- j) Obedecer às normas e especificações na forma da Lei;
- l) Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências;
- m) Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à Contratante pela Contratada, no período de vigência do contrato;
- n) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- o) Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Instituto de Previdência de Anchieta - IPASA, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- p) Manter contato com a administração do Instituto de Previdência de Anchieta - IPASA sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- q) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração do Instituto de Previdência de Anchieta - IPASA, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste contrato;
- r) Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste contrato, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação aos serviços objeto deste contrato;
- s) Manter o necessário contato com a área da contratante que estiver diretamente envolvida com a execução do objeto, a fim de prestar esclarecimentos, subsídios e o atendimento necessário ao bom andamento e execução do mesmo;
- t) Apresentar mensalmente à Instituto de Previdência de Anchieta – IPASA relatórios dos serviços executados;

8. DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta - IPASA se obrigará a:

- a) Efetuar os pagamentos à Contratada, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
- b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente contrato;
- c) Designar servidor responsável para acompanhar a prestação dos serviços contratados sendo responsável pela autorização a atesto dos serviços;
 - d) Arcar com os custos das peças dos equipamentos em manutenção corretiva a serem repostos, mediante prévia apresentação de relatório técnico da CONTRATADA, acompanhado de autorização formal do gestor do contrato, observado se os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Comunicar por escrito a contratada sobre possíveis irregularidades observadas;
- g) Autorização formal do gestor do contrato, observado se os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado;
- h) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato.
- i) Pagamento até o 30 (trigésimo) dia após o devido Atestado de Serviço efetuado pelo Chefe da Unidade de Administração ou servidor indicado pela Autoridade competente, através de Ordem bancária em conta corrente informada pela contratada, após a Nota Fiscal esta devidamente certificada;
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato e comunicar à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- l) A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor(a) responsável para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta – IPASA, visando assim anotar todas as ocorrências relacionada com a execução dos serviços em registro próprio determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas nos termos deste TERMO DE REFERENCIA.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÕES

Durante os serviços do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa fornecedora se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme caso; representante/sócio: cédula de identidade(RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; e documentos quanto as regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT).

10.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 A Empresa deverá apresentar:

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica para a qual prestou serviço similar ao objeto desta contratação;

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12.0 CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b)As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexeqüíveis, cabendo ao INSTITUTO à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d)Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e)O regime de execução do contrato será empreitada por preço global e a disputa fechada.

f) Este Termo de Referência e modelo de proposta de preços estarão disponíveis em anexo no site oficial do Instituto através do link no menu licitações;

g) Toda proposta entregue deverá ter prazo de validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

h) O envio da proposta implica na aceitação do prazo mínimo de validade e de todas as regras deste termo de referência e seus anexos, mesmo que nela não o contenha expresso.

i) As propostas iniciais deverão ser encaminhadas via e-mail : **contratacoes@ipasa.es.gov.br** até a data de 03 de outubro de 2024 às 9:00hs, informando o valor de cada item e o valor global. Quanto as documentações referente ao item 9.0 e 10.0 do termo de referencia , deverão ser enviados ate 48:00hs pela empresa vencedora.

13.0 VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$5.497,70

14.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2024 do IPASA: Ficha 21, elemento da despesa 33903912.

15.0 PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após emissão do Termo de Aceite, pela O Contratante, dos serviços prestados pela Contratada;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio do Diretor de Administração, Finanças e Gestão de Investimentos do IPASA, após o regular fornecimento do objeto, ateste e mediante o processamento normal de liquidação, através do Diretor de Contabilidade e Orçamento. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Diretoria de Administração, Finanças e Gestão de Investimento do IPASA, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Estadual n.º 1278 de 17 de fevereiro de 2011.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. O IPASA reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.


Constatado, pela Contratante, erro na fatura, a mesma será devolvida à Contratada para retificação;

Estão inclusos nos valores todos os impostos, taxas, contribuições e encargos trabalhistas, incidentes sobre o objeto do contrato, de acordo com a legislação em vigor.

16.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

A licitante, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo idôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e demais cominações legais.

Anchieta, 05 de setembro de 2024.


Jucéia Bastos Benevidés Guissem
Agente de Apoio Administrativo